

**COMUNICADO PROPPEX N.º 08/2024
RESULTADO FINAL - BOLSA ATLETA 2024.1**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, e ao Edital PROPPEX n.º 02/2024, de 2/2/2024, doravante simplesmente denominado de Edital, torna público o Resultado Final da Bolsa Atleta, conforme segue:

1. Relação de candidatos contemplados no processo seletivo da Bolsa Atleta 2024.1*:

Nº	NOME	MODALIDADE	NÍVEL DE ENSINO
1	Richard Eduardo Simas	Jiu Jitsu	Graduação
2	Maria Luiza Kohler	Futebol Feminino	Graduação
3	Joana Victorino Deschamps	Patinação Artística	Graduação*
4	Jefferson Gabriel Conhaqui Petry	Futsal	Graduação*
5	Eduardo Antonio Lopes Barros Filho	Futebol Masculino	Graduação*

*Vagas remanejadas nos termos do item 2.7 do Edital.

2. Nos termos do item 2.2 do Edital, os candidatos do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE selecionados receberão o valor fixo de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais, a título de bolsa de estudos, durante o período de até 6 (seis) meses.

3. Conforme item 8 do Edital, o candidato selecionado deverá assumir as seguintes responsabilidades sob pena de cancelamento do benefício:

I – vincular a marca UNIFEBE/FEBE nos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos e competições, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Social da Instituição;

II – entregar relatório de atividades e documentos comprobatórios semestral, entre os dias **24 a 28 de junho de 2024**, com a descrição, comprovante e imagens contendo as atividades desenvolvidas em competições (Anexo Único).

4. Conforme item 10 do Edital, o candidato selecionado terá sua Bolsa Atleta cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Edital;



- II - trancamento global de matrícula;
- III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
- IV – não apresentar desempenho acadêmico/escolar satisfatório, conforme Regimento Geral da UNIFEBE e Regimento Escolar do Colégio UNIFEBE;
- V - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;
- VI – não efetuar renovação do benefício no prazo solicitado;
- VII - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa institucional para a qual tenha sido selecionado.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente comunicado poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Térreo do Bloco A, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 29 de fevereiro de 2024.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 29 de fevereiro de 2024.

**ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – BOLSA ATLETA 2024.1**

Ref.: Bolsa Atleta – Relatório de Atividades

Aluno(a):

Estando na condição de beneficiário da Bolsa Atleta e para atender ao subitem II do item 8 do Edital PROPPEX n.º 12/2023, venho apresentar relatório com a descrição e imagens (anexas) das atividades desenvolvidas em competições durante o 2.º Semestre Letivo de 2023, bem como os documentos comprobatórios exigidos no Edital PROPPEX n.º 12/2023.

(DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)

Assinatura do contemplado ou responsável

Eventos com participação realizados:

Evento	Data	Local	Prova	Categoria	Classificação	Nível do evento de acordo com a Comissão Organizadora

Como contemplado(a) com a Bolsa Atleta, relate qual foi a importância do apoio ao esporte:
